



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 092/2.021

De 26 de janeiro de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na Unidade de Saúde da Família PSF IV, Mário Moraes da Costa, Bairro São Sebastião, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, a servidora abaixo relacionada:

- **MARIZETE SOUZA GALVÃO**, portadora do CPF nº 006.795.281-05 e RG nº 17382190 SSP/MT, para o cargo de Agente Administrativo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de janeiro de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Waldeci Barga Rosa  
Prefeito Municipal de  
Guiratinga - MT  
CPF: 326.117.659 - 87

Ciente 26/01/2021  
marizete souza galvão

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício 042/SMS/2021

Guiratinga-MT, 21 de Janeiro de 2021.

Ao Exmo Srº  
**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal  
Guiratinga-MT

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que designe o setor competente para que, realize a nomeação de Marizete Souza Galvão Dayane no cargo de Agente Administrativo na Unidade de Saúde da Família IV – Mário Moares da Costa, à partir do dia 26/01/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
**Rosane Pereira de Araujo Rosa Nascimento**  
Secretario Municipal de Saúde

Rosane P. A. R. Nascimento  
Secretaria Municipal de Saúde  
Guiratinga/MT

W.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 015/2021, de 25/01/2021.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – PREVIGUAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 8º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 12º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA PORTARIA SEPRT/ME Nº 477, DE 12 DE JANEIRO DE 2021;

DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte – PREVIGUAR, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01/01/2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º - Para os benefícios concedidos pelo PREVIGUAR a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1º deste artigo.

**ARTIGO 2º** - Para os benefícios concedidos pelo PREVIGUAR anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**ARTIGO 3º** - Fica revogado o Decreto nº 018/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta.  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicado no site da Prefeitura Municipal,  
NP 0207/2021

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

#### ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
Em fevereiro de 2020	5,25
Em março de 2020	5,07
Em abril de 2020	4,88

Em maio de 2020	5,12
Em junho de 2020	5,39
Em julho de 2020	5,07
Em agosto de 2020	4,61
Em setembro de 2020	4,23
Em outubro de 2020	3,34
Em novembro de 2020	2,42
Em dezembro de 2020	1,46

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA DE 20.000 KM DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA, PLACA RAP-8C78, de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. **VALOR:** R\$ 2.386,13 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 197/2021**. Guarantã do Norte-MT, 29 de janeiro de 2021. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 092/2.021**  
De 26 de janeiro de 2.021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na Unidade de Saúde da Família PSF IV, Mário Moraes da Costa, Bairro São Sebastião, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, a servidora abaixo relacionada:

➤ **MARIZETE SOUZA GALVÃO**, portadora do CPF nº 006.795.281-05 e RG nº 17382190 SSP/MT, para o cargo de Agente Administrativo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de janeiro de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 092/2.021**  
De 26 de janeiro de 2.021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na Unidade de Saúde da Família PSF IV, Mário Moraes da Costa, Bairro São Sebastião, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, a servidora abaixo relacionada:

➤ **MARIZETE SOUZA GALVÃO**, portadora do CPF nº